



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Triângulo - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Parecer nº 26/IEF/URFBIO TRIANGULO - NUREG/2026

PROCESSO Nº 2100.01.0016811/2026-60

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: Uederson Gonçalves de Lima	CPF/CNPJ: 260.385.796-72
Endereço: Fazenda Barreiro Valadão, S/N	Bairro: Zona Rural
Município: Gurinhatã	UF: MG
Telefone: (34) 99994-0529	E-mail: afambiental34@gmail.com
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?	
() Sim, ir para item 3 (X) Não, ir para item 2	

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: Espólio de Walterson Gonçalves	CPF/CNPJ: 138.954.436-20
Endereço: Fazenda Barreiro Valadão, S/N	Bairro: Zona Rural
Município: Gurinhatã	UF: MG
Telefone: (34) 99994-0529	E-mail: afambiental34@gmail.com

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Córrego do Barreiro	Área Total (ha): 87,12
Registro nº: 35.061	Município/UF: Ituiutaba - MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3129103-9D2B2C4D2DC24E3DAB77D0C81E9A9895	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	51	Unidades

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (Sirgas 2000 - 22K)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	51	Unidades	619989	7903843

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Pecuária	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo	42,00

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
MATA ATLÂNTICA (2006)	Outros - árvores isoladas		42,00

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		53,68	m³

Madeira de floresta nativa	Produto	Nome Científico	Nome Popular	Volume(m³)	3,30	m³
	Tora	<i>Jacaranda mimosifolia</i>	Jacarandá	0,755		
	Tora	<i>Myracrodruon urundeuva</i>	Aroeira	0,508		
	Tora	<i>Anadenanthera colubrina</i>	Angico	2,037		

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 08/06/2026

Data da vistoria: 16/06/2026

Data de solicitação de informações complementares:

Data do recebimento de informações complementares:

Data de emissão do parecer técnico: 16/06/2026

Análise das informações prestadas pelo empreendedor através do uso das ferramentas remotas disponíveis (Google Earth, QGis, Sicar e Brasil Mais).

Laudo realizado de acordo com Memorando- Circular nº 3/2020/IEF/DCMG de janeiro de 2020.

2.OBJETIVO

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

O empreendedor solicita o corte de 51 árvores em 42 hectares na Fazenda Córrego do Barreiro, matrícula 35.061 do CRI de Ituiutaba com objetivo de melhorar a mecanização da área de pastagem.

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (x) Não

Se sim, qual(is): _____

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

() Sim (x) Não

Se sim, especificar: _____

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

() Sim (x) Não

Se sim, qual o valor: _____

Foram solicitadas 51 árvores em 42 hectares, o que representa 1,21 árvores/ha dentro dos parâmetros estabelecidos no Decreto 47.749/2019.

Taxa de Expediente: R\$961,12 - DAE 1401377314308 - Pago em 07/05/2026

Taxa florestal: R\$146,67- DAE 2901377312435- Pago em 07/05/2026- Referente ao rendimento de lenha

R\$288,45- DAE 2901365774234- Pago em 16/10/2025- Referente ao rendimento de lenha

R\$ 436,75- DAE 2901379883979- Pago em 11/06/2026- Referente ao rendimento de lenha

R\$ 178,65- DAE 2901377313261- Pago em 06/05/2026 - Referente ao rendimento de madeira

Não houve necessidade de complementação

4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte 51 árvores isoladas nativas vivas em uma área de 42ha, localizada na propriedade Fazenda Córrego do Barreiro, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado ao uso interno no imóvel ou empreendimento.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal - R\$ 1.979,45- DAE 1500619365666, Pago em 19/06/2026

(.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

(.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: José Maria Castro Júnior-MASP:1.020.806-4



Documento assinado eletronicamente por **José Maria Castro Júnior, Coordenador**, em 22/06/2026, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **142628508** e o código CRC **7AE62948**.